



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1125F

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0\*\*17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)e-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)**DECRETO Nº 6.118**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 163.169,56 (cento e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.659, de 20 de dezembro de 2022 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 163.169,56 (cento e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	<b>2332</b>	
02	Poder Executivo	
07	Departamento de Educação	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
123650053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil	
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 163.169,56</b>
<b>RECURSO ESTADUAL</b>		

**Art.2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação vinculado ao **Convênio nº 5464/13 SE – Secretaria da Educação – FDE Fundo de Desenvolvimento da Educação**, de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 163.169,56, (cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado a seguir:

**TOTAL** **R\$ 163.169,56**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 21 de dezembro de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda - Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0\*\*17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)e-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)**DECRETO Nº 6.119**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.324.659,31 (três milhões trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), e dá outras providências.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.660, de 20 de dezembro de 2022 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.324.659,31 (três milhões trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	<b>2329</b>		
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10301	Atenção Básica		
103010031.1.009	Ampliação da Frota da Rede de Saúde		
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$</b>	<b>811.354,45</b>
<b>RECURSO PROPRIO</b>			
FICHA	<b>2330</b>		
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
103020031.1.009	Ampliação da Frota da Rede de Saúde		
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$</b>	<b>811.354,44</b>
<b>RECURSO PROPRIO</b>			
FICHA	<b>2328</b>		
02	Poder Executivo		
14	Departamento de Serviços		
154520003.1.010	Obras de Pavimentação Urbana		
4.4.90.51	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$</b>	<b>1.701.950,42</b>
<b>RECURSO PRÓPRIO</b>			

**Art.2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com **Anulação Parcial de Dotações do Orçamento vigente** de acordo com art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64. No valor de R\$ 3.304.659,31, (três milhões trezentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme especificado a seguir:



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0\*\*17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)e-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Continuação do Decreto nº 6.119/2022

FICHA	<b>1418</b>		
02	Poder Executivo		
<b>10</b>	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção da Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.39	<b>Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$</b>	<b>1.622.708,89</b>
<b>RECURSO PRÓPRIO</b>			

FICHA	<b>1933</b>		
02	Poder Executivo		
<b>14</b>	Departamento de Serviços		
154520003.1.045	Obras de Pavimentação, Recape, Recup., Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	<b>Obras e Equipamentos</b>	<b>R\$</b>	<b>790.000,00</b>
<b>RECURSO PRÓPRIO</b>			

FICHA	<b>2024</b>		
02	Poder Executivo		
<b>14</b>	Departamento de Serviços		
184520003.2.075	Manutenção do Controle Ambiental		
4.4.90.52	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>R\$</b>	<b>61.950,42</b>
<b>RECURSO PRÓPRIO</b>			

FICHA	<b>2058</b>		
02	Poder Executivo		
<b>15</b>	Departamento de Agricultura		
206080003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultura		
4.4.90.52	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>R\$</b>	<b>850.000,00</b>
<b>RECURSO PRÓPRIO</b>			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.324.659,31</b>

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 21 de dezembro de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda - Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**